



## VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

*Administradora Judicial*

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**

*Sócio*

✉ [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)

## 72º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2023

LATCO BEVERAGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000359-96.2017.8.16.0077

VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR





## SUMÁRIO

<b>1. GLOSSÁRIO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	<b>3</b>
<b>3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>4</b>
3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA .....	4
<b>4. CRONOGRAMA PROCESSUAL</b> .....	<b>5</b>
<b>5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ</b> .....	<b>12</b>
<b>6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</b> .....	<b>12</b>
6.1. BALANÇO PATRIMONIAL .....	12
6.1.1 Ativo .....	12
6.1.2 Passivo .....	14
6.2. INDICADORES FINANCEIROS .....	16
6.2.1 Índices de Liquidez .....	16
6.2.2 Índices de Endividamento .....	16
6.2.3 Índices de Rentabilidade .....	17
6.2.4 Capital Circulante Líquido .....	18
6.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO .....	18
6.3.1 Distribuição da Receita .....	19
6.3.2 Lucro Bruto .....	19
6.3.3 Evolução do Ebitda .....	20
6.3.4 receitas x Despesas operacionais .....	21
6.3.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido .....	21
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>22</b>





## 1. GLOSSÁRIO

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>BP</b>	Balanço Patrimonial
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício
<b>LATCO ALIMENTOS</b>	Latco Beverages Indústria e Comercio de Bebidas e Alimentos Importação e Exportação Eireli
<b>LATCO LATICÍNIOS</b>	Laticínios Latco Ltda.
<b>LRE</b>	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>RECUPERANDA</b>	Latco Beverages Indústria e Comercio de Bebidas e Alimentos Importação e Exportação Eireli
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>RMA</b>	Relatório Mensal de Atividades

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é o órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, todavia, pode-se afirmar que se coadunam com as operações comerciais mensalmente praticadas pela Recuperanda sob a fiscalização desta Administradora Judicial, além da verificação *in loco* às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de abril de 2023.





Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da AJ: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/34/latco-beverages-industria-comercio-bebidas-alimentos-importacao-exportacao-eireli>.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

#### 3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA

A empresa Recuperanda foi fundada em 1996, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tendo como sócios o Sr. Valter Pereira da Rocha e sua esposa a Sra. Dulcineia Zanferrari da Rocha (mov. 1.3). Atualmente a empresa está constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, sendo titular da empresa a Sra. Dulcineia Zanferrari da Rocha (mov. 1.22).

De acordo com o declarado na petição inicial, a empresa iniciou suas atividades fabricando bebida isotônica e chás prontos para beber. Posteriormente, adquiriu a licença da empresa americana Tampico Beverages para envasar o suco "Tampico" nos Estados da Região Sul, Rio de Janeiro e no Paraguai, sendo este o principal produto da empresa. Afirma que "também fabrica bebidas de soja, chás, bebidas mistas de guaraná, dentre outros, para distribuição em todo o país".

Na vistoria inicial realizada nas instalações da Recuperanda, constatou-se que grande parte da produção é do suco "Tampico", e, em escala reduzida, de refrigerantes. Na ocasião, o consultor empresarial contratado pela Recuperanda, Sr. Disraeli Amado, em reunião com a AJ no dia 07/03/2017, informou que a estratégia da Recuperanda para se reestruturar é focar no seu *core business*, ou seja, o suco "Tampico", e descontinuar linhas de produtos não rentáveis.

Atualmente a Recuperanda possui os seguintes endereços (mov. 1.22):

- Sede: Rio de Janeiro/RJ, Rua Bonsucesso, 157, sala 208, Bairro Bonsucesso;
- Filial 1: Cruzeiro do Oeste/PR, Avenida Brasil, 4.990, Bairro Sul Brasileira;
- Filial 2: Curitiba/PR, Rua Carolina Derosso, 368-A, Bairro Xaxim;
- Filial 3: Francisco Beltrão/PR, Rua Beltrão, 188, sala 02, Bairro Marrecas. (não operacional).

O principal estabelecimento da Recuperanda é sua "Filial 1", localizada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, onde ocorre a atividade produtiva, razão pela qual, a RJ foi ajuizada e tramita no Juízo desta Comarca, nos termos do art. 3º da LRF.

É relevante informar que a empresa Laticínios Latco Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ nº. 78.900.511/0001-57, com sede em Francisco Beltrão/PR, Rua Beltrão, 188, a qual tem como sócios o Sr. Valter Pereira da Rocha e o Sr. Fausto Pereira da Rocha, na data de 23/11/2016, também ajuizou pedido de





Recuperação Judicial, autuado sob o nº 0000359-96.2017.8.16.0077, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão/PR.

A relevância da informação reside nos seguintes fatos:

- Latco Alimentos e Latco Laticínios possuem os mesmos endereços sociais em Francisco Beltrão/PR e Curitiba/PR;
- Nas vistorias realizadas nas unidades de Cruzeiro do Oeste/PR e Curitiba/PR da Recuperanda, verificou-se que esta compartilha a estrutura física com a Latco Laticínios.

A Recuperanda apontou em sua petição inicial como razões da crise econômico-financeira que a levaram a pedir Recuperação Judicial, essencialmente, a tendência de um menor consumo de produtos industrializados, o que reduziu o *market share* de seu principal produto, qual seja, o suco "Tampico", e via de consequência seu faturamento.

A isso somou-se a necessidade de capital de giro e de recursos para aperfeiçoamento dos outros produtos, o que implicou em aumento do endividamento bancário (empréstimos e financiamentos) e, conseqüentemente, das despesas financeiras.

## 4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	20/01/2017	Pedido de recuperação judicial
3	23/01/2017	Distribuição
21	14/02/2017	Deferimento do processamento
40	16/02/2017	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
46	23/02/2017	Veiculação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor")
50	02/03/2017	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE
85	31/03/2017	1º RMA
110	27/04/2017	2º RMA
125	30/05/2017	3º RMA
176	30/06/2017	4º RMA
-	05/07/2017	Veiculação do edital de venda parcial de bens da empresa
203	31/07/2017	5º RMA
-	31/07/2017	Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
-	31/07/2017	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
-	14/08/2017	Último dia do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo





<b>255</b>	31/08/2017	6º RMA
-	13/09/2017	Último dia do prazo para apresentar objeção ao plano
<b>279</b>	28/09/2017	7º RMA
<b>320</b>	31/10/2017	8º RMA
-	06/11/2017	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
-	10/11/2017	Último dia do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> )
<b>343</b>	29/11/2017	9º RMA
<b>368</b>	20/12/2017	10º RMA
<b>382</b>	30/01/2018	11º RMA
<b>399</b>	27/02/2018	12º RMA
-	07/03/2018	AGC em 1ª convocação
-	07/03/2018	Último dia do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> )
-	14/03/2018	AGC 2ª em Convocação
<b>434</b>	29/03/2018	13º RMA
<b>448</b>	30/04/2018	14º RMA
-	18/05/2018	Continuação AGC em 2ª convocação
<b>470</b>	21/05/2018	Ata AGC 2ª Convocação
<b>475</b>	30/05/2018	15º RMA
<b>480</b>	26/06/2018	Continuação da AGC em 2ª Convocação
<b>482</b>	30/06/2018	16º RMA
<b>491</b>	17/07/2018	Apresentação do aditivo do PRJ
<b>501</b>	25/07/2018	17º RMA
<b>529</b>	22/08/2018	Ata AGC em 2ª convocação
<b>532</b>	31/08/2018	18º RMA
<b>541</b>	30/09/2018	19º RMA
<b>543</b>	08/10/2018	Decisão de concessão da Recuperação Judicial e homologação da PRJ.
<b>554</b>	31/10/2018	20º RMA
<b>582</b>	28/11/2018	21º RMA
<b>590</b>	20/12/2018	22º RMA
<b>609</b>	27/01/2019	23º RMA
<b>618</b>	26/02/2019	24º RMA
<b>619</b>	28/03/2019	25º RMA
<b>637</b>	30/04/2019	26º RMA





<b>641</b>	31/05/2019	27º RMA
<b>647</b>	29/06/2019	28º RMA
<b>648</b>	12/07/2019	Decisão determinando à CEF que viabilizasse o necessário para o pagamento dos créditos fundiários devidos aos credores da Classe I e autorizando a Recuperanda a promover à alienação extrajudicial de veículos
<b>662</b>	25/07/2019	29º RMA
<b>672</b>	27/08/2019	30º RMA
<b>680</b>	24/09/2019	Realização do Primeiro Leilão Extrajudicial no qual restou frutífera a venda de 11 (onze) automóveis da Recuperanda.
<b>682</b>	26/09/2019	31º RMA
<b>684</b>	07/10/2019	Despacho determinando diligências, face a informação de que os veículos alienados pela Recuperanda possuem restrições
<b>692</b>	17/10/2019	Petição requerendo a baixa das restrições sobre veículos alienados nos leilões extrajudiciais (Primeiro Leilão Extrajudicial 20/09/2019 e Segundo Leilão Extrajudicial 25/09/2019), conforme mov. 648 e 680
<b>695</b>	24/10/2019	32º RMA
<b>713</b>	19/11/2019	Despacho de concessão do requerimento de mov. 692 (baixa de restrições dos veículos alienados nos leilões extrajudiciais), mediante prestação de caução mensal equivalente a 1,5% do faturamento da empresa
<b>717</b>	19/11/2019	Petição da Recuperanda apresentando depósito judicial em caução
<b>722</b>	22/11/2019	Baixas de restrições junto ao RENAJUD
<b>730</b>	29/11/2019	33º RMA
<b>744</b>	12/12/2019	Petição da Recuperanda apresentando depósito judicial em caução para a baixa das restrições dos veículos alienados
<b>746</b>	19/12/2019	34º RMA
<b>755</b>	24/01/2020	35º RMA
<b>763</b>	11/02/2020	Petição das Recuperandas requerendo expedição de ofício ao DETRAN para que promova a baixa de todas as restrições e bloqueios judiciais sobre os veículos alienados
<b>770</b>	19/02/2020	Decisão determinando a expedição de ofício ao DETRAN para que proceda a transferência dos móveis arrematados em leilão extrajudicial aos respectivos arrematantes, após o respectivo recolhimento dos tributos devidos
<b>771</b>	29/02/2020	36º RMA
<b>776</b>	30/03/2020	37º RMA
<b>780</b>	22/04/2020	Petição das Recuperandas requerendo a baixa das restrições de crédito juntos aos órgãos competentes, referente aos créditos inscritos na RJ
<b>784</b>	30/04/2020	38º RMA





<b>796</b>	07/05/2020	Petição informando cessão de crédito realizada entre o Banco Santander (Brasil) S.A. e Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
<b>804</b>	25/05/2020	Manifestação da AJ no sentido de concordar com o requerimento feito pela Recuperanda em mov. 780 e com a retificação da relação de credores em razão da cessão de crédito informada em mov. 796
<b>805</b>	28/05/2020	39º RMA
<b>812</b>	16/06/2020	Petição da Recuperanda reiterando a baixa das restrições sobre os veículos alienados e que requer a substituição da caução dos veículos por uma MÁQUINA ROTULADORA NARITA MZ GOLD 15 avaliada em R\$ 170 mil, bem como o conseqüente levantamento dos valores de natureza caucionária já depositados em Juízo.
<b>813</b>	16/06/2020	Petição da Recuperanda pugnando autorização judicial para levantamento e transferência dos valores relativos ao FGTS depositados em Juízo diretamente para as contas dos credores.
<b>814</b>	26/06/2020	40º RMA
<b>816</b>	03/07/2020	Decisão de indeferimento do pedido de mov. 812.1 acerca da baixa de gravames fiduciários sobre os veículos alienados e de determinação da baixa das restrições referentes aos créditos inscritos na RJ juntos aos órgãos competentes (mov. 780), bem como para que a CEF apresente as guias ou contas para pagamento dos valores relativos ao FGTS
<b>828</b>	30/07/2020	41º RMA
<b>832</b>	03/08/2020	Manifestação da AJ anuindo quanto a proposta de substituição da caução ventilada pela Recuperanda no seq. 812.
<b>847</b>	24/08/2020	Petição das Recuperandas requerendo seja o SERASA EXPERIAN oficiado para que proceda a baixa das restrições dos créditos inscritos na RJ, diante da indisponibilidade do sistema utilizado pelo respectivo órgão.
<b>849</b>	26/08/2020	42º RMA
<b>854</b>	10/09/2020	Decisão que determinou fosse expedido ofício ao SERASA consoante requerido pelas Recuperandas ao seq. 847, bem como deferiu a substituição da caução pela MÁQUINA ROTULADEIRA NARITA MZ GOLD 15 pleiteada pelas Recuperandas ao seq. 812.
<b>855</b>	11/09/2020	Expedição de termo de caução
<b>858</b>	14/09/2020	Petição das Recuperandas requerendo autorização para a venda direta de quatro maquinários, quais sejam MESA 01 MOD TRIBLOC MEI-30-30-10, MESA 02 MOD TRIBLOC MEI-10-10-04, e 02 (DUAS) SOPRADORAS MULTIPET SÉRIE 103004 e SÉRIE 011204 que não são mais utilizados pelas empresas. Especificamente quanto às MESAS, as Recuperandas informaram que possuem compradora interessada, juntado instrumento particular de compra e venda com o preço avençado.
<b>860</b>	15/09/2020	Petição das Recuperadas requerendo a suspensão do pagamento do plano de recuperação judicial a partir da data em que foi decretado o estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19 (março/2020), mantendo-se essa suspensão enquanto vigorar o Decreto Federal de calamidade.







<b>862</b>	15/09/2020	Despacho determinando a intimação da AJ e do Ministério Público para manifestação acerca das petições de seq. 858 e 860.
<b>866</b>	30/09/2020	43º RMA
<b>871</b>	05/10/2020	Juntada do termo de substituição de caução do seq. 855 devidamente assinado pelo Recuperanda
<b>873</b>	08/10/2020	Manifestação da AJ opinando pela possibilidade de alienação dos bens noticiada ao seq. 858, bem como pelo deferimento da suspensão do início dos pagamentos do PRJ para as classes II, III e IV (seq. 860), pelo prazo de 90 dias.
<b>876</b>	13/10/2020	Parecer do Ministério Público manifestando sua concordância com a venda dos maquinários (seq. 858) e com a suspensão dos pagamentos do PRJ (seq. 860).
<b>878</b>	13/10/2020	Petição da credora RAÍZEN ENERGIA S.A. requerendo o indeferimento do pleito das Recuperandas de suspensão do pagamento do PRJ.
<b>880</b>	28/10/2020	44º RMA
<b>882</b>	13/11/2020	Ofício do DETRAN informando que os arrematantes dos veículos alienados em leilão extrajudicial devem procurar o departamento de sua residência para proceder a transferência do bem.
<b>883</b>	16/11/2020	Decisão que deferiu o pedido das Recuperandas de alienação dos bens listados no seq. 858, bem como acolheu parcialmente o pedido de suspensão de pagamento do PRJ, determinando a empresa que, juntamente à AJ, apresentem cronograma para pagamento das obrigações alcançadas pela suspensão, após o seu decurso, e/ou indique, eventual necessidade de elaboração de modificativo ao PRJ.
<b>895</b>	28/11/2020	45º RMA
<b>900</b>	02/12/2020	Juntada da publicação em jornal do edital de alienação de bens
<b>901</b>	07/12/2020	Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda em face da decisão de seq. 883
<b>909</b>	14/12/2020	46º RMA
<b>914</b>	22/01/2021	Petição do Banco do Brasil S.A. requerendo a comprovação do pagamento do 1ª parcela do plano de recuperação judicial
<b>915</b>	22/01/2021	Manifestação da Administradora Judicial informando que fora realizado o pagamento da 1ª parcela do PRJ, devida aos credores das classes classe II, III e IV, que informaram suas contas, bem como aduzindo pela desnecessidade de elaboração de modificativo ao PRJ, uma vez que as condições de pagamento não foram afetadas pela suspensão deferida
<b>917</b>	27/01/2021	Manifestação da Administradora Judicial acerca dos embargos de declaração opostos aos seq. 901
<b>918</b>	27/01/2021	47º RMA
<b>920</b>	04/02/2021	Petição da Recuperanda informando que deu início ao pagamento dos créditos relacionados nas Classes II, III e IV. Assim, devem os credores que ainda não o fizeram, informar seus dados bancários diretamente à empresa, no endereço Avenida Brasil, nº 4.990, Bairro Sul Brasileira, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, ou através de e-mail endereçado à <a href="mailto:dulcineia@latcoalimentos.com.br">dulcineia@latcoalimentos.com.br</a> , <a href="mailto:fabio@latcoalimentos.com.br">fabio@latcoalimentos.com.br</a> ou <a href="mailto:leandro@latcoalimentos.com.br">leandro@latcoalimentos.com.br</a>





921	11/02/2021	Decisão negando provimento aos Embargos de Declaração do seq. 901
934	26/02/2021	48º RMA
939	15/03/2021	Petição da Recuperanda comprovando o pagamento do 1ª parcela do plano de recuperação judicial ao Banco do Brasil
943	30/03/2021	49º RMA
955	13/04/2021	Manifestação da Administradora Judicial face ao petitório de seq. 914
960	27/04/2021	50º RMA
964	29/04/2021	Manifestação da Administradora Judicial pelo encerramento do processo
973	06/05/2021	Despacho determinando a intimação da Recuperanda e do Ministério Público sobre a manifestação de seq. 964.
994	19/05/2021	Ofício da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro informando a existência de débito em aberto
1005	24/05/2021	51º RMA
1017	01/06/2021	Petição da Caixa Econômica Federal informando a inexistência de dívidas relativas à FGTS em nome da Recuperanda
1030	29/06/2021	52º RMA
1036	30/06/2021	Parecer do Ministério Público pelo encerramento do presente processo
1048	20/07/2021	Sentença de encerramento do presente processo
1049	20/07/2021	Petição das Recuperandas postulando a) pela intimação da Caixa Econômica Federal para que apresente documentos que atestem a inexistência de dívidas relativas à FGTS, a fim de se evitar problemas futuros, posto que os valores encontram-se depositados nesses autos recuperacionais, sendo posteriormente determinado o levantamento por quem de direito; b) que seja certificado os depósitos de valores existentes nesses autos que ainda pendem de levantamento; e c) que seja o DETRAN oficiado para que realize as devidas baixas e transferências dos veículos arrematados em leilão
1072	29/07/2021	53º RMA
1090	09/08/2021	Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda em face da sentença de seq. 1048
1096	13/08/2021	Apelação interposta pelo Banco do Brasil S.A. contra a sentença de seq. 1048
1102	19/08/2021	Apresentação de Relatório Circunstanciado do processo pela Administradora Judicial e quadro Geral de Credores
1106	23/08/2021	Petição da Caixa Econômica Federal informando a inexistência de dívida relacionado à FGTS em nome da Recuperanda. Ademais, solicitou a dilação de prazo para que diligenciasse juntos às outras centralizadoras para verificar a existência de alguma ocorrência
1107	27/08/2021	54º RMA
1112	30/08/2021	Manifestação da Administradora Judicial sobre os embargos de declaração de seq. 1090
1114	30/08/2021	Parecer do Ministério Público acerca dos embargos de declaração de seq. 1090





1124	30/09/2021	55° RMA
1129	28/10/2021	56° RMA
1131	22/11/2021	Decisão rejeitando os Embargos de Declaração opostos ao seq. 1090
1141	30/11/2021	57° RMA
1148	17/12/2021	58° RMA
1153	27/01/2022	Contrarrazões a Apelação de seq. 1096, apresentada pela AJ
1157	31/01/2022	59° RMA
1170	18/02/2020	Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal
1173	25/02/2022	60° RMA
1180	03/03/2022	Manifestação da AJ sobre os sequenciais 1166 e 1163
1185	11/03/2022	Petição da Recuperanda sobre o pagamento do credor Banco do Brasil, liberação dos valores depositados nos autos a título de FGTS e de caução para transferência dos veículos
1186	11/03/2022	Contrarrazões a Apelação de seq. 1096, apresentada pela Recuperanda
1188	23/03/2022	Decisão que entre outras deliberações, indefere o levantamento dos valores depositados a título de FGTS
1196	31/03/2022	61° RMA
1203	11/04/2022	Informação de desistência do recurso de Apelação pelo Banco do Brasil
1211	29/04/2022	62° RMA
1213	26/05/2022	Ofício à Caixa Econômica Federal buscando a devida alocação dos recursos depositados nos autos para pagamento do FGTS
1215	31/05/2022	63° RMA
1243	27/09/2022	Remessa do autos para 2º grau
1245	30/09/2022	65° RMA
1246	31/10/2022	66° RMA
1253	30/11/2022	67° RMA
1258	20/12/2022	68° RMA
1265	12/01/2023	Juntada da decisão monocrática que inadmitiu o recurso de Apelação interposto pelo Banco do Brasil
1270	20/01/2023	Petição das Recuperandas requerendo a expedição da certidão de encerramento da RJ
1271	30/01/2023	69° RMA
1282	28/02/2023	70° RMA
1292	31/03/2023	71° RMA





## 5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

Dentre as atividades desenvolvidas pela AJ no período em análise, destacamos:

- Acompanhamento dos autos principais de Recuperação Judicial.

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, referente ao mês de fevereiro/2023.

### 6.1. BALANÇO PATRIMONIAL

#### 6.1.1 ATIVO

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023. Os Ativos da Recuperanda, se considerarmos o período de janeiro a fevereiro de 2023, apresentaram redução de 3,1%, conforme adiante se demonstrará:

ATIVO	jan/17	jan/23	AV	fev/23	AV	AH	AH	Varição	Varição
	fev23/jan17	fev23/jan23	fev23/jan17	fev23/jan17	fev23/jan23	fev23/jan17	fev23/jan23	fev23/jan17	fev23/jan23
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.021.985</b>	<b>15.824.815</b>	<b>55,4%</b>	<b>14.958.620</b>	<b>54,1%</b>	<b>14,9%</b>	<b>-5,5%</b>	<b>1.936.635</b>	<b>-866.195</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	260.684	1.296.915	4,5%	538.049	1,9%	106,4%	-58,5%	277.365	-758.866
Créditos	1.540.329	6.085.281	21,3%	6.608.830	23,9%	329,1%	8,6%	5.068.501	523.549
Adiantamentos	174.049	139.841	0,5%	139.841	0,5%	-19,7%	0,0%	-34.207	0
Tributos a Recuperar/Compensar	2.258.826	545.990	1,9%	507.290	1,8%	-77,5%	-7,1%	-1.751.536	-38.700
Outros Créditos	5.299.791	5.385.332	18,9%	5.385.332	19,5%	1,6%	0,0%	85.541	0
Estoques	3.488.306	2.371.456	8,3%	1.779.278	6,4%	-49,0%	-25,0%	-1.709.028	-592.178
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>10.591.903</b>	<b>12.718.697</b>	<b>44,6%</b>	<b>12.695.694</b>	<b>45,9%</b>	<b>19,9%</b>	<b>-0,2%</b>	<b>2.103.792</b>	<b>-23.003</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>150.108</b>	<b>6.232.507</b>	<b>21,8%</b>	<b>6.234.551</b>	<b>22,5%</b>	<b>4053,4%</b>	<b>0,0%</b>	<b>6.084.442</b>	<b>2.044</b>
Outros Créditos LP	150.108	6.232.507	21,8%	6.234.551	22,5%	4053,4%	0,0%	6.084.442	2.044
<b>Ativo Permanente</b>	<b>10.441.794</b>	<b>6.486.190</b>	<b>22,7%</b>	<b>6.461.144</b>	<b>23,4%</b>	<b>-38,1%</b>	<b>-0,4%</b>	<b>-3.980.651</b>	<b>-25.047</b>
Investimentos	16.000	16.000	0,1%	16.000	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
Imobilizado	10.425.794	6.470.190	22,7%	6.445.144	23,3%	-38,2%	-0,4%	-3.980.651	-25.047
Intangível	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
<b>Total do Ativo</b>	<b>23.613.887</b>	<b>28.543.512</b>	<b>100,0%</b>	<b>27.654.314</b>	<b>100,0%</b>	<b>17,1%</b>	<b>-3,1%</b>	<b>4.040.427</b>	<b>-889.198</b>



**Caixa e Equivalentes a Caixa:** Compõe o grupo as contas Caixa, Bancos e Aplicações de Liquidez Imediata que juntas apresentaram um saldo de R\$ 538 mil ao final de fevereiro de 2022. No período de análise, o grupo apresentou uma baixa notável de R\$ 758 mil, portanto, 58,5%, ocorrida principalmente na segunda rubrica mencionada.

**Créditos:** Os créditos apresentaram um aumento de 8,6% de janeiro a fevereiro de 2023, ou seja, R\$ 523 mil, tendo o prazo médio de recebimento da Recuperanda reduzido de 94 para 76 dias, e o grupo, composto por "Atlanta - DPL", "ML Bank - DPL", "Duplicatas a Receber" e "Duplicatas Descontadas", representou 23,9% do Ativo total, com um montante de R\$ 6,6 milhões. Destaca-se ainda que essa última conta possui natureza redutora, sendo utilizada para informação de créditos antecipados pela Recuperanda, apresentando uma alta no período de R\$ 69 mil, dessa forma, reduzindo seu saldo negativo.

**Tributos a Compensar:** Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado neste grupo no mês fevereiro/2023 foi de R\$ 507 mil, demonstrando uma redução de 7,1%, respectivamente R\$ 38 mil em relação ao mês anterior.

**Estoque de Produtos:** O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstraram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. De janeiro a fevereiro de 2023, os estoques da Recuperanda apresentaram um decréscimo de 25,0%, representando 6,4% do valor total do Ativo. A média de estocagem, que representa o tempo aproximado de armazenamento, passou de 105 dias em janeiro/23 para 48 dias em fevereiro/23, com base no custo das vendas do mês, tendo a conta "Estoque de Embalagem - Cruz do Oeste" correspondido a 50% do saldo do grupo, seguido por "Estoque de Matéria Prima - Cruz do Oeste", com 36%.

ESTOQUES	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Estoque de Embalagem - Cruz do Oeste	759.028	973.309	878.669	971.673	1.047.427	891.692
Estoque de Matéria Prima - Cruz do Oeste	1.179.409	1.054.807	601.173	957.333	1.026.358	644.034
Estoque de Mercadorias - Cruz do Oeste	117.030	51.053	56.936	76.168	207.758	166.185
Estoque de Mercadorias - Curitiba	0	0	0	0	0	0
Estoque MUC - Cruz do Oeste	203.720	104.921	110.093	85.712	89.912	77.366
<b>Total</b>	<b>2.259.186</b>	<b>2.184.091</b>	<b>1.646.871</b>	<b>2.090.886</b>	<b>2.371.456</b>	<b>1.779.278</b>
<b>Variação %</b>	<b>9,79%</b>	<b>-3,32%</b>	<b>-24,60%</b>	<b>26,96%</b>	<b>13,42%</b>	<b>-24,97%</b>

**Outros Créditos LP:** Representando a conta "Encargos Financeiros a Apropriar", esse grupo demonstrou de janeiro a fevereiro 2023 um aumento de R\$ 2 mil, finalizando o período de análise com um saldo de R\$ 6,2 milhões, equivalente a 22,5% do total do ativo.



**Imobilizado e Intangível:** Imobilizado é o grupo formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível e Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. No período de análise, representou 23,3% do Ativo Total. Em fevereiro de 2023 demonstrou uma redução de R\$ 25 mil, em razão da apropriação da parcela de depreciação do período.

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Imóveis	327.736	327.736	327.736	327.736	327.736	327.736
Bens em Operação	9.208.410	9.208.410	9.208.410	9.225.010	9.225.010	9.225.010
Imob. em Andamento - Leasing e Consórcios	1.355.814	1.355.814	1.355.814	1.355.814	1.355.814	1.355.814
(-) Depreciação Acumulada	-4.335.031	-4.361.295	-4.387.309	-4.413.323	-4.438.370	-4.463.417
<b>Total</b>	<b>6.556.929</b>	<b>6.530.665</b>	<b>6.504.651</b>	<b>6.495.237</b>	<b>6.470.190</b>	<b>6.445.144</b>
<b>Variação %</b>	<b>-0,40%</b>	<b>-0,40%</b>	<b>-0,40%</b>	<b>-0,14%</b>	<b>-0,39%</b>	<b>-0,39%</b>

## 6.1.2 PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, por exemplo, contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução do Passivo serão apresentados abaixo de forma comparativa, de janeiro a fevereiro de 2023, com as respectivas variações que impactaram em uma redução nominal de R\$ 889 mil, ou seja, -3,1%.

PASSIVO	jan/17	jan/23	AV	fev/23	AV	AH fev23/jan17	AH fev23/jan23	Variação fev23/jan17	Variação fev23/jan23
<b>Passivo Circulante</b>	<b>34.405.584</b>	<b>41.516.296</b>	<b>145,4%</b>	<b>40.547.613</b>	<b>146,6%</b>	<b>17,9%</b>	<b>-2,3%</b>	<b>6.142.029</b>	<b>-968.683</b>
Empréstimos e Financiamentos	4.811.353	13.436.881	47,1%	13.049.681	47,2%	171,2%	-2,9%	8.238.328	-387.200
Fornecedores	16.448.873	18.846.019	66,0%	18.132.849	65,6%	10,2%	-3,8%	1.683.977	-713.170
Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.273.209	570.936	2,0%	566.055	2,0%	-82,7%	-0,9%	-2.707.154	-4.881
Titulos a Pagar	3.121.039	3.121.039	10,9%	3.121.039	11,3%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias	5.208.022	1.721.589	6,0%	1.848.391	6,7%	-64,5%	7,4%	-3.359.630	126.802
Empréstimos Particulares	1.073.442	3.233.442	11,3%	3.233.442	11,7%	201,2%	0,0%	2.160.000	0
Outras Obrigações	469.646	586.390	2,1%	596.155	2,2%	26,9%	1,7%	126.509	9.765
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>5.133.126</b>	<b>11.244.429</b>	<b>39,4%</b>	<b>11.336.948</b>	<b>41,0%</b>	<b>120,9%</b>	<b>0,8%</b>	<b>6.203.822</b>	<b>92.519</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>5.133.126</b>	<b>11.244.429</b>	<b>39,4%</b>	<b>11.336.948</b>	<b>41,0%</b>	<b>120,9%</b>	<b>0,8%</b>	<b>6.203.822</b>	<b>92.519</b>
Empréstimos e Financiamentos LP	548.099	7.917	0,0%	7.917	0,0%	-98,6%	0,0%	-540.181	0
Parcelamentos Tributários LP	4.585.028	11.236.512	39,4%	11.329.031	41,0%	147,1%	0,8%	6.744.003	92.519
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-15.924.823</b>	<b>-24.217.213</b>	<b>-84,8%</b>	<b>-24.230.247</b>	<b>-87,6%</b>	<b>52,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>-8.305.424</b>	<b>-13.034</b>
Capital Social	3.500.000	3.500.000	12,3%	3.500.000	12,7%	0,0%	0,0%	0	0
Reserva de Capital	375.000	375.000	1,3%	375.000	1,4%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-19.742.877	-24.784.797	-86,8%	-24.784.797	-89,6%	25,5%	0,0%	-5.041.919	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-56.945	-46.993	-0,2%	-60.027	-0,2%	5,4%	27,7%	-3.082	-13.034
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-4.069.578	-14,3%	-4.069.578	-14,7%	0,0%	0,0%	-4.069.578	0
Contas de Compensação	0	809.155	2,8%	809.155	2,9%	0,0%	0,0%	809.155	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>23.613.887</b>	<b>28.543.512</b>	<b>100,0%</b>	<b>27.654.314</b>	<b>100,0%</b>	<b>17,1%</b>	<b>-3,1%</b>	<b>4.040.427</b>	<b>-889.198</b>



**Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo:** O grupo relacionado a empréstimos e financiamentos CP e LP apresentou no período de janeiro a fevereiro de 2023 uma redução de R\$ 387 mil, sendo esta movimentação visualizada à curto prazo, principalmente na conta "Banco Daycoval – Conta Devedora". As contas de longo prazo não apresentaram movimentação, finalizando fevereiro/2023 com R\$ 7 mil. Por fim, ao todo, os empréstimos e financiamentos representaram 47,2% do passivo total do mês de análise, equivalente a R\$ 13 milhões.

**Fornecedores:** O grupo Fornecedores, que engloba as compras realizadas a prazo pela empresa, registrou um decréscimo de 3,8%, ou seja, R\$ 713 mil no período de janeiro a fevereiro de 2023. O saldo da conta, o qual representou 65,6% do total do Passivo, ficou em R\$ 18,1 milhões e está distribuído em diversos fornecedores, com maior concentração nas empresas "HVR CONCENTRATOS DA AMAZONIA" e "DR CONCENTRADOS DE ALIMENTOS DA AMAZONIA LTDA", fornecedoras da matéria prima para fabricação do principal produto da Recuperanda.

**Obrigações Sociais e Trabalhistas:** O grupo de Obrigações Sociais e Trabalhistas reduziu 0,9%, ou seja, R\$ 4 mil de janeiro a fevereiro de 2023, tendo esse decréscimo ocorrido principalmente na conta "INSS a Recolher". Dessa forma, seu saldo finalizou o período em R\$ 566 mil, representando 2,0% do passivo.

**Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo:** O grupo de obrigações do passivo circulante apresentou um acréscimo de R\$ 126 mil, ou seja, 7,4% no período de janeiro a fevereiro de 2023, tendo aumentado principalmente a conta Cofins a Recolher. O grupo do passivo não circulante demonstrou uma alta de R\$ 92 mil no mesmo período, apresentando diversas movimentações, principalmente o acréscimo da conta "Parcelamento ICMS TAP". Assim, o grupo finalizou com o saldo de R\$ 13,1 milhões, que representa 47,7% do Passivo.

**Outras Obrigações:** Constituído por "Lucros a Distribuir" e "Assistência Contábil a Pagar", o grupo de outras obrigações demonstrou um acréscimo de R\$ 9 mil no período. Dessa forma, finalizou o mês de fevereiro/2023 com um saldo de R\$ 596 mil, que representou 2,2% do total do passivo.

**Patrimônio Líquido:** É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. Observa-se que o saldo da conta de Lucros/Prejuízos do Exercício de 2023 fechou **negativo** em R\$ 60 mil, tendo aumentado esse resultado desfavorável em virtude do **prejuízo** de R\$ 13 mil auferido no mês de fevereiro de 2023.

Outras avaliações serão demonstradas nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.





## 6.2. INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

### 6.2.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações.

Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

No caso da Recuperanda, percebe-se leves oscilações destes índices no semestre, mantendo-se com valores insatisfatórios, uma vez que em nenhum dos indicadores a Recuperanda atinge o esperado.

Em uma interpretação do índice de liquidez geral, temos que para cada **R\$ 1,00** de dívida de curto e longo prazo, a Recuperanda apresenta apenas **R\$ 0,41** de recursos disponíveis no mesmo período.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Liquidez Corrente	0,36	0,36	0,37	0,38	0,38	0,37
Liquidez Geral	0,40	0,40	0,41	0,42	0,42	0,41
Liquidez Imediata	0,01	0,02	0,01	0,02	0,03	0,01
Liquidez Seca	0,31	0,31	0,33	0,33	0,32	0,33

### 6.2.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar no Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que estes índices sofram piores significativas durante o processo de RJ.







<b>ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>	<b>dez/22</b>	<b>jan/23</b>	<b>fev/23</b>
Endividamento Geral	191,02%	190,49%	186,86%	184,76%	184,84%	187,62%
Composição do Endividamento	77,87%	78,05%	77,78%	78,35%	78,69%	78,15%

Em fevereiro de 2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 51,8 milhões, sendo que as obrigações de curto prazo representaram 78,15%.

### 6.2.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, "quanto maior, melhor".

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

**Rentabilidade do Ativo** é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos **ativos** e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

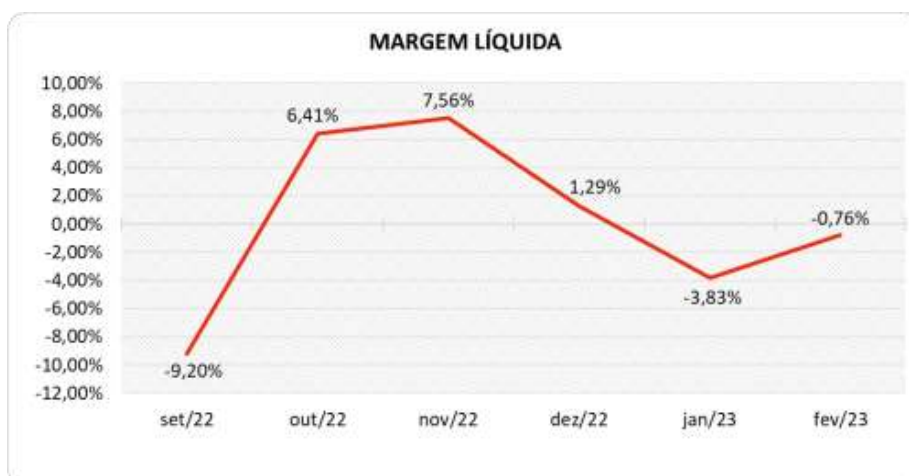
**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>	<b>dez/22</b>	<b>jan/23</b>	<b>fev/23</b>
Margem Líquida	-9,20%	6,41%	7,56%	1,29%	-3,83%	-0,76%
Rentabilidade do Ativo	-0,56%	0,32%	0,56%	0,09%	-0,16%	-0,05%
Produtividade	0,06	0,05	0,07	0,07	0,04	0,06

Percebe-se fortes oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens favoráveis em quatro meses do período. Em fevereiro de 2023, tanto a margem líquida quanto a rentabilidade foram **negativas**.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre.





### 6.2.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo**, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

Percebe-se que a Recuperanda reduziu seu CCL **negativo** em 0,4% em relação ao mês anterior, passando de um CCL desfavorável de R\$ 25,6 milhões para R\$ 25,5 milhões.



### 6.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

A **demonstração do resultado do exercício**, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.





A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da composição do Resultado serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2017 a fevereiro de 2023, demonstrando que a Recuperanda apresentou um Resultado Líquido do Exercício **negativo** de R\$ 13 mil no mês de fevereiro de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/22	jan/23	AV	fev/23	AV	Média jan22 a dez22	AV	Média jan23 a fev23	AV	AH fev23/jan23	Varição fev23/jan23
	<b>Receitas Operacionais Brutas</b>	<b>2.971.799</b>	<b>1.935.834</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.601.574</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.419.620</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.268.704</b>	<b>100,0%</b>	<b>34,4%</b>
(-) Deduções das Receitas	-1.013.538	-708.333	-36,6%	-886.330	-34,1%	-854.796	-35,3%	-797.331	-35,1%	25,1%	-177.996
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.958.261</b>	<b>1.227.501</b>	<b>63,4%</b>	<b>1.715.244</b>	<b>65,9%</b>	<b>1.564.824</b>	<b>64,7%</b>	<b>1.471.372</b>	<b>64,9%</b>	<b>39,7%</b>	<b>487.743</b>
(-) Custos da Mercadorias e Serviços	-1.244.778	-675.003	-34,9%	-1.100.882	-42,3%	-965.828	-39,9%	-887.943	-39,1%	63,1%	-425.879
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>713.483</b>	<b>552.497</b>	<b>28,5%</b>	<b>614.362</b>	<b>23,6%</b>	<b>598.996</b>	<b>24,8%</b>	<b>583.430</b>	<b>25,7%</b>	<b>11,2%</b>	<b>61.865</b>
(-) Despesas Operacionais	-598.546	-463.020	-23,9%	-492.098	-18,9%	-561.450	-23,2%	-477.559	-21,0%	6,3%	-29.078
<b>(=) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>114.937</b>	<b>89.478</b>	<b>4,6%</b>	<b>122.264</b>	<b>4,7%</b>	<b>37.546</b>	<b>1,6%</b>	<b>105.871</b>	<b>4,7%</b>	<b>36,6%</b>	<b>32.786</b>
(-) Depreciação e Amortizações	-26.014	-25.047	-1,3%	-25.047	-1,0%	-28.436	-1,2%	-25.047	-1,1%	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-63.722	-111.425	-5,8%	-110.252	-4,2%	-78.788	-3,3%	-110.838	-4,9%	-1,1%	1.173
<b>(=) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>25.201</b>	<b>-46.993</b>	<b>-2,4%</b>	<b>-13.034</b>	<b>-0,5%</b>	<b>-69.677</b>	<b>-2,9%</b>	<b>-30.014</b>	<b>-1,3%</b>	<b>-72,3%</b>	<b>33.959</b>
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
<b>(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>25.201</b>	<b>-46.993</b>	<b>-2,4%</b>	<b>-13.034</b>	<b>-0,5%</b>	<b>-69.677</b>	<b>-2,9%</b>	<b>-30.014</b>	<b>-1,3%</b>	<b>-72,3%</b>	<b>33.959</b>
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>25.201</b>	<b>-46.993</b>	<b>-2,4%</b>	<b>-13.034</b>	<b>-0,5%</b>	<b>-69.677</b>	<b>-2,9%</b>	<b>-30.014</b>	<b>-1,3%</b>	<b>-72,3%</b>	<b>33.959</b>

### 6.3.1 DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

Com vistas a melhor compreensão das receitas, apresentamos a seguir uma tabela que demonstra a movimentação de faturamento ao longo do semestre.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Vendas a Prazo e Prestação de Serviços - Cruz do Oeste	2.505.541	2.273.487	3.057.410	2.961.817	1.935.834	2.597.870
Venda a Prazo - Curitiba	0	0	0	0	0	0
Vendas a Prazo - Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0
MUC Promocional (saídas)-Cruz	0	9.342	1.591	9.982	0	3.704
MUC Promocional (saídas)-Curitiba	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2.505.541</b>	<b>2.282.829</b>	<b>3.059.001</b>	<b>2.971.799</b>	<b>1.935.834</b>	<b>2.601.574</b>

A receita total gerada pela Recuperanda em fevereiro/2023 ficou na ordem de R\$ 2,6 milhões, tendo demonstrado um aumento de 34,4%, ou seja, R\$ 665 mil em relação a janeiro de 2023.

### 6.3.2 LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos com matéria-prima dos produtos.



DEDUÇÕES E CUSTOS	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
( - ) Deduções das Receitas	-829.586	-897.929	-1.009.098	-1.013.538	-708.333	-886.330
<b>( = ) Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.675.954</b>	<b>1.384.900</b>	<b>2.049.903</b>	<b>1.958.261</b>	<b>1.227.501</b>	<b>1.715.244</b>
( - ) Custos da Mercadorias e Serviços	-1.198.647	-634.056	-1.231.227	-1.244.778	-675.003	-1.100.882
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>477.308</b>	<b>750.844</b>	<b>818.676</b>	<b>713.483</b>	<b>552.497</b>	<b>614.362</b>
<b>% Lucro Bruto</b>	<b>19,05%</b>	<b>32,89%</b>	<b>26,76%</b>	<b>24,01%</b>	<b>28,54%</b>	<b>23,62%</b>

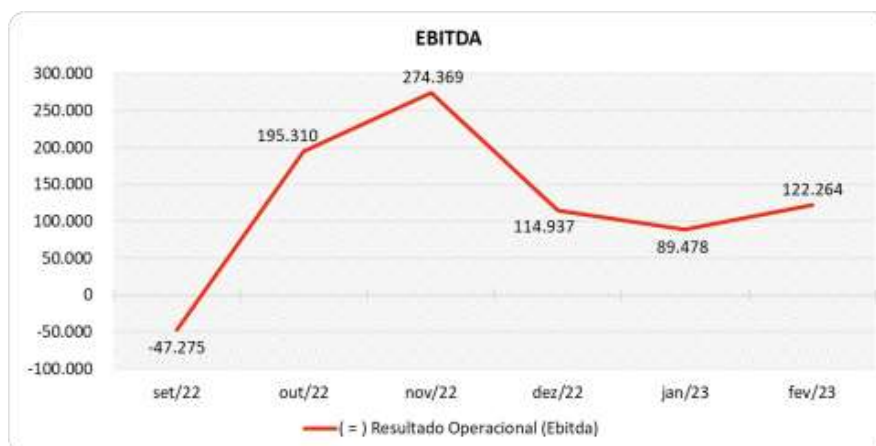
No mês de fevereiro de 2023, as deduções da receita e os custos da Recuperanda tiveram um aumento de 4,9% em relação ao mês anterior, passando a representar 76,4% do faturamento do mês. Esse acréscimo se deu principalmente no percentual dos Custos das Mercadorias e Serviços, que corresponderam a 42,3% do faturamento. Apesar dessa alta dos custos, o lucro bruto finalizou positivo em 23,62%, ou seja, R\$ 614 mil, sendo maior que o resultado obtido no mês anterior, onde havia fechado em 28,54%, respectivamente R\$ 552 mil.

### 6.3.3 EVOLUÇÃO DO EBITDA

**Ebitda** é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o **quanto a empresa gera de recursos** apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



O Lucro Bruto positivo auferido foi suficiente para suprir as despesas operacionais do mês de fevereiro de 2023, finalizando com um Resultado Operacional **positivo** de R\$ 122 mil, ou seja, 4,7% sobre o faturamento



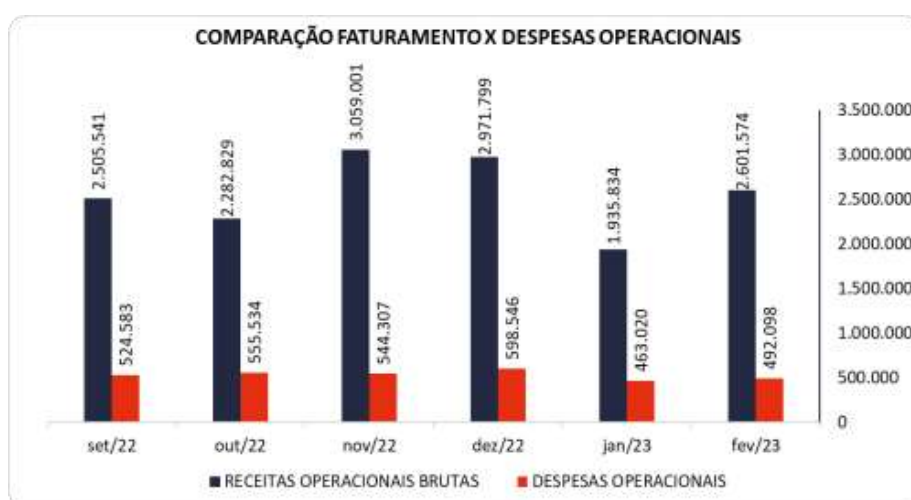
do mês, sendo um resultado maior em relação ao obtido no mês anterior, que havia sido um Ebitda favorável de R\$ 89 mil sobre o faturamento.

### 6.3.4 RECEITAS X DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais da Recuperanda, em fevereiro de 2023, apresentaram montante de R\$ 492 mil, dessa forma, representaram 18,9% do faturamento, o que demonstra um aumento na ordem de 6,3%, comparado ao mês anterior.

Foi possível observar que ocorreram acréscimos distribuídos em diversas contas de despesas, principalmente em "Despesas com Manut. e Conserv.", que sozinha aumentou em R\$ 49 mil.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um comparativo das receitas obtidas e as despesas do mesmo período.



### 6.3.5 RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrados pela Recuperanda até fevereiro de 2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.





CONTAS	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>-47.275</b>	<b>195.310</b>	<b>274.369</b>	<b>114.937</b>	<b>89.478</b>	<b>122.264</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	-26.264	-26.264	-26.014	-26.014	-25.047	-25.047
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	-80.592	-80.255	-93.447	-63.722	-111.425	-110.252
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>-154.131</b>	<b>88.791</b>	<b>154.908</b>	<b>25.201</b>	<b>-46.993</b>	<b>-13.034</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>-154.131</b>	<b>88.791</b>	<b>154.908</b>	<b>25.201</b>	<b>-46.993</b>	<b>-13.034</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-154.131</b>	<b>88.791</b>	<b>154.908</b>	<b>25.201</b>	<b>-46.993</b>	<b>-13.034</b>

Pode-se observar que o Ebitda fechou **positivo** em fevereiro de 2023, porém ao acrescentar os Encargos Financeiros e a Depreciação, a Recuperanda fechou com um **prejuízo** de R\$ 13 mil, um percentual correspondente a -0,5% sobre o faturamento, resultado negativamente menor que o auferido no mês anterior onde havia sido desfavorável em 2,4%, equivalente a R\$ 46 mil.

Destaque-se que os Encargos Financeiros apresentaram um montante de R\$ 110 mil, sendo grande parte deste valor referente a juros e multas sobre empréstimos, tendo demonstrado uma leve redução de R\$ 1 mil em relação ao mês anterior.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de fevereiro de 2023, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

**Faturamento** – A Recuperanda registrou um faturamento de R\$ 2,6 milhões no mês de fevereiro de 2023. A receita média auferida no corrente ano, embora seja somente dois meses, ficou em R\$ 2,2 milhões, 6,2% inferior ao valor médio faturado em 2022, na ordem de R\$ 2,4 milhões/mês. O faturamento de fevereiro/2023 não atingiu o volume necessário para cobertura dos custos variáveis, despesas fixas, depreciações e encargos financeiros no mês, auferindo um prejuízo no final do mês.

**Lucro Bruto** – É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. No mês de análise, a empresa obteve um lucro bruto de R\$ 614 mil sobre o faturamento, acumulando em 2023, apesar de ser somente dois meses, um percentual médio de 25,7%, respectivamente R\$ 583 mil, ficando abaixo da média de 2022, que foi de R\$ 598 mil.

**Resultado Operacional (Ebitda)** – É o ganho na operação, apurado após o pagamento das despesas fixas, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em fevereiro de 2023, a empresa apurou um





Ebitda **positivo** equivalente a 4,7% sobre o faturamento, resultado maior comparativamente ao mês anterior, causado pelo aumento do faturamento bruto do período.

**Resultado Líquido do Exercício** – É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações. Em fevereiro de 2023, a empresa apurou um **prejuízo** de R\$ 13 mil, aumentando o saldo desfavorável de seu PL, que em 2023 acumula R\$ 60 mil de resultados negativos.

**Capital Circulante Líquido** – O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balanço do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 40,5 milhões, a empresa possui no ativo circulante o valor de R\$ 14,9 milhões, suficiente para cobrir apenas 37% das dívidas de curto prazo.

**Endividamento Geral** – Observa-se que a empresa demonstra um endividamento de 187,62% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.

